



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**Projeto de Lei Ordinária: 097/2022**

<b>EMENTA</b>	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.443.771,88 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>

**AUTUAÇÃO**

Aos **vinte e quatro** dias do mês de **maio** do ano de **2022**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 097/2022.**

Tangará da Serra, 24 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

**PROTOCOLO**  
**CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.443.771,88 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa a utilização de receita orçamentária, oriundas de transferências da União – cessão onerosa com a finalidade de alocar recursos na Secretaria de Infraestrutura para realização de obras de Construção de galeria de drenagem de águas pluviais na Rua Maceió e perpendiculares – Bairro Residencial Dona Júlia, conforme documentos da obra em anexo ao projeto de lei. Junto com a presente abertura, visa também abertura de crédito orçamentário para pagamento de despesas com PASEP da mesma fonte de recurso na Secretaria Municipal de Fazenda.

Com isso, o presente projeto de lei ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES.**

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
**Prefeito Municipal**





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aat@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aat@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 097/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.443.771,88 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.530/2021, alterada pela Lei nº 5.632/2021 – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.549/2021, Alterada pela Lei nº 5.634/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0005 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2702	Manutenção do Departamento de Contabilidade	R\$ 1.770.650,00

  

PROGRAMA: 0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2907	Const. e Manut. de Pavim., Sinalização e Drenagem de Águas Pluviais	R\$ 18.951.111,50

Para:

PROGRAMA: 0005 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2702	Manutenção do Departamento de Contabilidade	R\$ 1.804.492,60

  

PROGRAMA: 0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2907	Const. e Manut. de Pavim., Sinalização e Drenagem de Águas Pluviais	R\$ 20.361.040,70



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [atal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:atal@tangaradaserra.mt.gov.br)

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de R\$ 1.443.771,88 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**02.07.05 – DEPTO DE CONTABILIDADE**

**04 – ADMINISTRAÇÃO**

**122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**0005 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA**

**2702 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

3.3.90.00.00.00. 1.704.0000901 – Aplicações Diretas.....R\$ 33.842,69

**09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**02.09.03 – MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA**

**15 – URBANISMO**

**451 – INFRAESTRUTURA URBANA**

**0026 – DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**

**2907 – CONSTRUÇÃO E MANUT. DE PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM**

4.4.90.00.00.00. 1.704.0000901 – Aplicações Diretas.....R\$ 1.409.929,19

**Total da abertura de crédito.....R\$ 1.443.771,88**

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita orçada com a arrecadada anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa a utilização de receita orçamentária, oriundas de transferências da União – cessão onerosa com a finalidade de alocar recursos na Secretaria de Infraestrutura para realização de obras de Construção de galeria de drenagem de águas pluviais na Rua Maceió e perpendiculares – Bairro Residencial Dona Júlia. Visa também abertura de crédito orçamentário para pagamento de despesas com PASEP da mesma fonte de recurso na Secretaria Municipal de Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatat@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatat@tangaradaserra.mt.gov.br)

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatat@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatat@tangaradaserra.mt.gov.br)

## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 097/2022, referente à abertura de crédito adicional especial, visa a utilização de receita orçamentária, oriundas de transferências da União – cessão onerosa com a finalidade de alocar recursos na Secretaria de Infraestrutura para realização de obras de Construção de galeria de drenagem de águas pluviais na Rua Maceió e perpendiculares – Bairro Residencial Dona Júlia. Visa também abertura de crédito orçamentário para pagamento de despesas com PASEP da mesma fonte de recurso na Secretaria Municipal de Fazenda, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Nº **5.530/2021, alterada pela Lei Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA, NA LEI Nº 5.549/2021, alterada pela Lei Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO e na 5.608/2021, alterada pela Lei Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra, 24 de maio de 2022.

**ANGELA NASCIMENTO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Fazenda

**MAGNO CESAR FERREIRA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL TANGARÁ DA SERRA  
ESTADO DE MATO GROSSO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

<b>DATA:</b> 24/05/2022	<b>Secretaria:</b>
<b>Especificação:</b> PROJETO DE LEI ESPECIAL	( ) Remanejamento Orçamentário por Decreto      ( X ) Abertura de Crédito Adicional por Projeto de Lei

**Justificativa:** O Presente projeto de lei visa a utilização de recursos oriundos de transferências da união – cessão onerosa com a finalidade de alocar recursos na Secretaria de Infraestrutura para realização de obras de Construção de galeria de drenagem de águas pluviais na Rua Maceió e perpendiculars – Bairro Residencial Dona Júlia. Junto com a presente abertura, visa também abertura de crédito orçamentário para pagamento de despesas com PASEP da mesma fonte de recurso na Secretaria Municipal de Fazenda.

**METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)**

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
<b>2907</b>	<b>Construção e Manut. De Pavimentação, Sinalização e Drenagem de Águas Pluviais</b>					
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00.00	6.1.704.000090 1.001 002	0,00	1.409.929,19	1.409.929,19
<b>2702</b>	<b>Manutenção do Departamento de Contabilidade</b>					
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47.00.00	6.1.704.000090 1.001 002	0,00	33.842,69	33.842,69
<b>Total</b>					<b>1.443.771,88</b>	<b>1.443.771,88</b>

**METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)**

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECEITA					
<b>Total</b>						<b>0,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [atal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:atal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas constantes na **LEI Nº 5.530/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA/2022-2025 E SUA ALTERAÇÃO LEI Nº 5.632/2021 E NA LEI Nº 5.549/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E SUA ALTERAÇÃO 5.634/2021** e na **LEI Nº 5.608/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SUA ALTERAÇÃO LEI Nº 5.635/2021**, serão devidamente cumpridas.

Tangará da Serra, 24 de maio de 2022.

**ANGELA NASCIMENTO DA SILVA**  
Secretária Municipal de Fazenda

**MAGNO CESAR FERREIRA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura







# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2022

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 24/05/2022

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0209	SECRETARIA MUN.DE INFRA-ESTRUTURA	7.872.954,30	18.951.111,57	5.160.826,53	5.160.826,53	1.329.581,46	1.329.581,46	1.329.581,46	1.329.581,46	3.831.245,07	13.790.285,04
<b>Unidade</b>	020903	MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA	7.872.954,30	18.951.111,57	5.160.826,53	5.160.826,53	1.329.581,46	1.329.581,46	1.329.581,46	1.329.581,46	3.831.245,07	13.790.285,04
<b>Função</b>	15	Urbanismo	7.872.954,30	18.951.111,57	5.160.826,53	5.160.826,53	1.329.581,46	1.329.581,46	1.329.581,46	1.329.581,46	3.831.245,07	13.790.285,04
<b>SubFunção</b>	451	Infra-Estrutura Urbana	7.872.954,30	18.951.111,57	5.160.826,53	5.160.826,53	1.329.581,46	1.329.581,46	1.329.581,46	1.329.581,46	3.831.245,07	13.790.285,04
<b>Programa</b>	0026	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTUR A URBANA E RURAL	7.872.954,30	18.951.111,57	5.160.826,53	5.160.826,53	1.329.581,46	1.329.581,46	1.329.581,46	1.329.581,46	3.831.245,07	13.790.285,04
<b>Proj.Atividade</b>	2907	CONSTRUÇÃO E MANUT. DE PAVIMENTA ÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM	7.872.954,30	18.951.111,57	5.160.826,53	5.160.826,53	1.329.581,46	1.329.581,46	1.329.581,46	1.329.581,46	3.831.245,07	13.790.285,04
FICHA	2449	3.3.90.39.00-1.1.500.000000-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
FICHA	2542	4.4.90.51.00-5.2.700.000000-0910000OBRAS E INSTALAÇÕ	0,00	129.708,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.708,17
FICHA	2662	4.4.90.51.00-1.2.501.000000-0000000OBRAS E INSTALAÇÕ	0,00	10.200.000,00	1.082.347,19	1.082.347,19	12.395,68	12.395,68	12.395,68	12.395,68	1.069.951,51	9.117.652,88
FICHA	2709	3.3.90.39.00-1.2.501.000000-0000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	778.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	778.250,00
FICHA1001768	3.3.90.47.00-1.1.500.000000-0000000OBRIGAÇÕES TRIBU CONTRIBUTIVAS	1.000,00	2.000,00	1.121,74	1.121,74	1.121,74	1.121,74	1.121,74	1.121,74	1.121,74	0,00	878,26
FICHA1001769	3.3.90.30.54-1.1.500.000000-0000000MATERIAL DE CONSI	594.047,36	592.047,36	489.990,04	489.990,04	314.812,59	314.812,59	314.812,59	314.812,59	314.812,59	175.177,45	102.054,81
FICHA1001770	4.4.90.51.91-1.1.750.000000-0900000OBRAS E INSTALAÇÕ	129.675,11	129.675,11	24.494,00	24.494,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.494,00	105.181,11
FICHA1001771	4.4.90.51.00-1.1.500.000000-0000000OBRAS E INSTALAÇÕ	2.000.000,00	3.560.199,10	3.558.287,56	3.558.287,56	1.001.251,45	1.001.251,45	1.001.251,45	1.001.251,45	1.001.251,45	2.557.036,11	1.998,65
FICHA1001772	4.4.90.52.00-1.1.500.000000-0000000EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	100.000,00	10.000,00	4.586,00	4.586,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.586,00	5.414,00
FICHA1001773	4.4.90.51.00-1.1.701.000000-0010000OBRAS E INSTALAÇÕ	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
FICHA1001774	4.4.90.51.00-5.1.700.000000-0010000OBRAS E INSTALAÇÕ	1.548.231,83	1.548.231,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.548.231,83
FICHA1002137	4.4.90.51.00-1.1.501.000000-0000000OBRAS E INSTALAÇÕ	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.872.954,30</b>	<b>18.951.111,57</b>	<b>5.160.826,53</b>	<b>5.160.826,53</b>	<b>1.329.581,46</b>	<b>1.329.581,46</b>	<b>1.329.581,46</b>	<b>1.329.581,46</b>	<b>3.831.245,07</b>	<b>13.790.285,04</b>

Assinado por 3 pessoas: ANGELA NASCIMENTO D ASSIS, MANOEL CELSO FERREIRA, MANOEL CELSO FERREIRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tfdi.tangara-da-serra.rs.gov.br/validacao/0EF3-1038-891A-F1F2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

FIC	COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO	
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
	1000.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.384.270,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.384.270,16
	1700.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.384.270,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.384.270,16
	1710.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.384.270,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.384.270,16
759	1712.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSF. CESSÃO ONEROSA PRÉ-SA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.384.270,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.384.270,16

Assinado por 3 pessoas: ANGELA NASCIMENTO DA SILVA, MAGNO CÉSAR FERREIRA e VANDER ALBERTO MASSON  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0EF3-1038-891A-F1F2> e informe o código 0EF3-1038-891A-F1F2



TUBULAÇÃO COM 600MM		VALA - Volume de escavação								
Item	m	Diâmetro nominal	Largura da Vala (m)	Cobertura (m)	Leito de assentamento	Diâmetro Tubo	H	L	E	V (m³)
PV1	39	600	1,30	1	0,1	0,6	1,7	1,30	325	718,25
PV2	15	1000	1,70	1	0,1	1	2,1	1,70	488	1742,16
PV3	44	1200	2,60	1	0,1	1,2	2,3	2,60	136	813,29
PV4	36	1500	2,85	1	0,1	1,5	2,6	2,85	230	1704,3
PV5	47									
PV6	24									
PV7	30									
PV8	24									
PV9	22									
PV10	22									
PV11	22									
<b>TOTAL 600 MM</b>	<b>325</b>									<b>4977,99</b>
Sinapi considera empolamento de 25%										
TUBULAÇÃO COM 1000MM		DEMOLIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO (Remoção da Pavimentação = Largura da Vala +0,30 m)								
Trecho	m	Diâmetro nominal	Largura da Vala (m)	Largura Extra	Largura Total	Extensão	Demolição da Pav (m²)			
1	110	600	1,30	0,30	1,60	325	520			
2	100	1000	1,70	0,30	2,00	488	976			
3	96	1200	2,60	0,30	2,90	136	394,4			
4	90	1500	2,85	0,30	3,15	230	724,5			
<b>TOTAL 1000MM</b>	<b>488</b>							<b>DEMOLIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO TOTAL (m²) 2614,9</b>		
TUBULAÇÃO COM 1200 MM		VALA - Volume de Reaterro								
Trecho	m	Diâmetro nominal	Diâmetro do Tubo em metros	H	Área da seção de escavação (m²)	Raio do Tubo	Área do tubo	Área Reaterro	Volume do Reaterro	
1	26	600	0,6	1,6	2,08	0,3	0,282735	1,797265	584,111125	
2	40	1000	1	2,0	3,4	0,5	0,785375	2,614625	1275,937	
3	70	1200	1,2	2,2	5,72	0,6	1,13094	4,58906	624,11216	
4	92	1500	1,5	2,6	7,41	0,75	1,76706375	5,64293625	1297,8684375	
<b>TOTAL 1200MM</b>	<b>136</b>								<b>3782,0287225</b>	
TUBULAÇÃO COM 1200 MM		VOLUME FUNDO DE VALA								
Trecho	m	Diâmetro nominal	Largura da Vala (m)	Leito de assentamento	E	V (m³)				
1	26	600	1,30	0,1	325	42,25				
2	40	1000	1,70	0,1	488	82,96				
3	70	1200	2,60	0,1	136	36,36				
<b>TOTAL 1200MM</b>	<b>136</b>						<b>VOLUME TOTAL PREPARO DE FUNDO DE VALA 226,12</b>			
TUBULAÇÃO COM 1500MM		Transporte de tubulação com caminhão carroceria								
Trecho	m	Diâmetro nominal	Peso Tubo (kg)	DMT(km)	Extensão da rede (m)	Transporte (xK.m)				
1	70	600	0,41	11,8	325	1572,35				
2	70	1000	1,01	11,8	488	5815,98				
3	90	1200	1,3	11,8	136	2696,24				
<b>TOTAL 1500MM</b>	<b>230</b>	1500	1,8	11,8	230	4342,4				
<b>Transporte Total com caminhão carroceria</b>							<b>13816,974</b>			
Metragem total (m)										
<b>1179</b>										

Aline Izabela Dalmagro  
Engenheira Civil  
CREA - MT50640



Anotação de Responsabilidade Técnica -  
ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MT

ART DE OBRA/SERVIÇO  
1220220086746

## Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MT

## 1. Responsável Técnico

ALINE IZABELA DALMAGRO

RNP: 1219845604

Título Profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Registro: 50640

Empresa Contratada:

Registro:

## 2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT

CPF/CNPJ: 03.788.239/0001-66

Rua: RUA MACEIÓ

Número: S/

Complemento: RUA MACEIÓ E SUAS PERPENDICULARES

Bairro: RESIDENCIAL DONA JULIA

País: Brasil

Cidade: TANGARÁ DA SERRA

UF: MT

CEP: 78.303-539

Contrato:

Celebrado em: 12/05/2022

Valor: R\$ 0,01

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

## 3. Dados Obra/Serviço

Logradouro	Bairro	Número	Complemento	Cidade	UF	País	Cep	Coordenada
RUA MACEIÓ	RESIDENCIAL DONA JULIA	S/	RUA MACEIÓ E SUAS PERPENDICULARES	TANGARÁ DA SERRA	MT	BRA	78.303-539	014°36'00.00" S 057°30'00.00" O
Data de Início: 12/05/2022		Previsão Término: 12/11/2022			Código:			
Tipo Proprietário: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		Proprietário: MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT			CPF/CNPJ: 03.788.239/0001-66			
Finalidade: INFRA-ESTRUTURA								

## 4. Atividades Técnicas

Grupo/Subgrupo	Atividade Profissional	Obra/Serviço	Complemento	Quantidade	Unidade
Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos - Sistemas de Drenagem para Obras Civis					
	Projeto	de sistemas de drenagem para obras civis	galeria	1.179,0000	m
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART					

## 5. Observações

Projeto de Drenagem de Águas Pluviais - Rua Maceió e suas Perpendiculares.

## 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

## 7. Entidade de Classe

## 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

Local

/ /  
data

062.064.201-75 - ALINE IZABELA DALMAGRO

03.788.239/0001-66 - MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT

## 9. Informações

A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.  
A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br).  
A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br) [cate@crea-mt.org.br](mailto:cate@crea-mt.org.br)  
tel: (65)3315-3000



**CREA-MT**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de  
Mato Grosso

Valor ART: R\$ 88,78

Registrada em 23/05/2022

Valor Pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 14000000007208621

Assinado por 3 pessoas: ALINE IZABELA DALMAGRO, MAGNO CÉSAR FERREIRA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserria.1doc.com.br/verificacao/05172-113163-2833FA-ED04E2>







## **MEMORIAL DESCRITIVO**

### **CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS: RUA MACEIÓ E PERPENDICULARES - BAIRRO RESIDENCIAL DONA JÚLIA**





*Prefeitura Municipal de Tangará da Serra*  
*Estado de Mato Grosso*  
*Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento*  
*Departamento de Estudos e Projetos*



- × OBRA: Construção de galeria de drenagem de águas pluviais na Rua Maceió e perpendiculares - Bairro Residencial Dona Júlia;
- × PROPRIETÁRIO: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT;
- × ENDEREÇO DA OBRA: Rua Maceió, Rua Florianópolis, Rua Curitiba, Rua Porto Alegre, Rua Belo Horizonte e Rua Natal;
- × COORDENADAS GEOGRÁFICAS INICIAL: Lat 14°36'51.45"S; Long 57°30'36.15"O;
- × CIDADE: Tangará da Serra - MT;
- × PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 Dias.

O presente memorial tem por objetivo discriminar os serviços e materiais a se empregar, e orientando a execução dos serviços. A execução da obra, em todos os seus itens, deve obedecer rigorosamente aos projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial. A obra se refere à construção de uma rede de drenagem de água pluvial no bairro Residencial Dona Júlia, localizado no setor urbano do município de Tangará da Serra/MT.

Os serviços necessários e seus respectivos volumes estão relacionados na planilha de custos, bem como as medidas e a forma do projeto estão demonstrados no projeto de drenagem da construção.

Qualquer dúvida, esclarecimento e eventual alteração no projeto e na sequência das atividades, em decorrência de ajustes e adequações ao local, deverão ser precedidas de prévia informação e detalhamento formalizados por escrito e encaminhado a Secretária de Planejamento (SEPLAN) - Departamento de Estudos e Projetos de Tangará da Serra/MT. A Anotação de responsabilidade



*Prefeitura Municipal de Tangará da Serra*  
*Estado de Mato Grosso*  
*Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento*  
*Departamento de Estudos e Projetos*



técnica do projeto e execução serão fornecidas pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra/MT.

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços aqui especificados somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto, por escrito, havendo falta dos mesmos no mercado, retirada de linha pelo fabricante ou qualquer outro motivo.

## 1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

No caso de dúvidas relacionadas aos desenhos ou às definições de acabamento, deverá ser exigido do autor do projeto a especificação com detalhes para a correta execução dos serviços.

Será obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual - E.P.I.'s por todos os funcionários envolvidos diretamente com a obra. Deverá ser garantida a segurança das propriedades vizinhas, dos edifícios, das áreas do entorno e dos veículos e pessoas que usam as ruas, avenidas e calçadas para deslocamento na região onde será construída a rede de drenagem. Caso for necessário a Secretaria de Infraestrutura ou empresa contratada poderá fazer a interdição da via mediante autorização do SECRETÁRIO de infraestrutura em exercício.

Todos os materiais e suas aplicações deverão obedecer ao prescrito nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, aplicáveis e específicas para cada caso. Os materiais deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza.



Deverá ser colocada em local externo, visível, uma placa conforme medidas, cores, nome da obra, prazo, valor ou quaisquer outras informações fornecidas pela secretaria.

Em caso de divergência entre cotas e suas dimensões em escala, prevalecerão sempre a primeira. Deverão ser efetuados pelo executante todos os cortes, escavações e aterros necessários à obtenção dos níveis do terreno para execução da obra, a escavação poderá ser manual ou mecanizada.

#### **Obrigatoriedades da Secretaria de Infraestrutura (SINFRA) na execução da presente obra:**

× A secretaria de infraestrutura deverá proceder periodicamente à limpeza do canteiro de obras removendo os entulhos e as sujeiras resultantes do trabalho executado, para manter a organização e boa imagem da obra;

× Toda a movimentação e descarte de materiais retirados na execução da obra será de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura (SINFRA).

## **2 - PROJETO DE DRENAGEM**

### **2.1 - Tubulações**

A rede de drenagem terá um comprimento total conforme projeto de 1.179,00 metros, sendo os tubos de concreto armado de Ø600mm, Ø1000mm, Ø1200mm e Ø1500mm que variam de acordo com a contribuição de água pluvial.

Esta rede terá 11 poços de visita (PV), para eventual manutenção da rede, sendo o mesmo de concreto e alvenaria com tampão de ferro, e também 35 bocas de lobo duplas (BLD).





A tubulação utilizada deverá seguir os diâmetros especificados nos projetos. Os tubos deverão ser pré-fabricados do tipo macho-fêmea e apresentar fck maior ou igual a 15 MPa, conforme a NBR 9793/87.

Especificações para fabricação dos tubos:

- \* A brita deverá ser homogênea, livre de matéria orgânica, torrões ou qualquer material estranho a sua matéria prima;
- \* A areia deverá ter granulometria média ou grossa, livre de matéria orgânica, argila ou qualquer outro material estranho;
- \* O cimento utilizado deve ser armazenado em local seco e ventilado, livre de infiltrações e sobre um estrado de madeira;
- \* O concreto não pode ser utilizado após o término da pega.

## 2.2 Abertura de valas

A empresa contratada deverá ter no seu quadro de funcionários um encanador para eventuais rompimentos das tubulações. Os concertos que por ventura vierem a ocorrer nas tubulações deveram ser executados segundo padrão da concessionária local e será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

As valas serão abertas obedecendo rigorosamente às cotas existentes no projeto planialtimétrico. As alturas de cortes deverão estar escritas em estacas ao longo da vala para que possa minimizar o erro na escavação.

Deverão ser verificados na obra os elementos de sinalização em todo o término e início de jornada de trabalho diária, havendo cavalete ou placa



de sinalização danificada ou ausente, estes deverão ser reconstituídos imediatamente. O berço de brita deverá ter espessura média de 10 cm, obedecer às cotas de projeto, e preencher totalmente o fundo da vala.

### 2.3 Assentamento das tubulações

Os tubos deverão ser assentados em perfeito alinhamento, respeitando a locação e inclinação de projeto. As juntas devem ser preenchidas com argamassa de cimento e areia (traço 1:3), interna e externamente.

### 2.4 Reaterro das valas

O reaterro será executado com o mesmo material da escavação, observando a necessidade de correção da umidade. Após o preenchimento da vala até a superfície superior do tubo e posterior compactação, as próximas camadas deverão ter 20 cm no máximo. Para efetuar a compactação deve ser utilizado compactador mecânico de no mínimo 300 kg.

### 2.5 Caixas de captação (bocas de lobo)

Devem ser executadas conforme projeto anexo. Suas paredes serão constituídas de tijolos maciços bem queimados assentados com argamassa mista no traço 1: 2: 8 (cimento, cal hidratada e areia) e revestidas internamente com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia) na espessura de 2,5cm. Os fundos das caixas serão constituídos de uma laje de concreto apilado no traço 1: 2: 4 (cimento, areia e brita). As tampas devem ser de concreto armado com malha de aço para resistir aos esforços de utilização.





## 2.6 Poços de Visita

Os poços de visita serão construídos em alvenaria de tijolo maciço ou bloco de concreto maciço assentado em argamassa de cimento e areia no traço 1:4 e revestimento em argamassa de cimento e areia no traço 1:3, para os poços de visitas em alvenaria de tijolo maciço (alvenaria de bloco de concreto maciço não será revestido), terão a laje de fundo construída em concreto armado assentados sobre lastro de brita nº 1. A tampa será em concreto armado e deverá ter um furo excêntrico de diâmetro de 60cm para o acesso de um homem a executar a limpeza e manutenção do poço de visita e da rede pluvial.

Quando houver necessidade, a critério da fiscalização serão projetados poços de visita em concreto armado.

Os poços de visita serão colocados em cada cruzamento de vias, onde haja mudança de diâmetro, mudança de declividade e nas mudanças de direção das redes. A distância de um poço ao outro nunca deve ultrapassar de 100,00 m. Os poços de visita terão altura mínima de 150cm e as chaminés alturas máximas de 180cm, sempre acompanhar medidas adotadas em projeto.

## 2.7 Dissipador de Energia

Na extremidade de cada emissário deverá ser executado dissipador de energia, a fim de evitar a erosão do terreno, e que venha a causar queda de tubos. Deverão ser executados em concreto armado e pedras de mão, em quantidade e dimensões de acordo com o projeto estrutural, atendendo ao disposto nas normas brasileiras em vigor. A resistência mínima será de  $f_{ck} = 15,0$  MPA, devendo o adensamento ser mecânico.



*Prefeitura Municipal de Tangará da Serra*  
*Estado de Mato Grosso*  
*Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento*  
*Departamento de Estudos e Projetos*



## LIMPEZA DA OBRA

A obra deverá ser entregue limpa, livre de entulhos originados da sua execução. A obra será recebida pelo órgão fiscalizador podendo o mesmo desaprovar e solicitar exigências não cumpridas nos projetos ou neste memorial.

Atenciosamente,

---

**Aline Izabela Dalmagro**  
Eng.<sup>a</sup> Civil - CREA MT50640





*Prefeitura Municipal de Tangará da Serra*  
*Estado de Mato Grosso*  
*Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento*  
*Departamento de Estudos e Projetos*



ANEXOS  
Memória de Cálculo





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento  
Departamento de Estudos e Projetos



OBRA: DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - RUA MACEIÓ E PERPENDICULARES  
ENDEREÇO: BAIRRO RESIDENCIAL DONA JULIA  
MUNICÍPIO: TANGARÁ DA SERRA - MT  
DATA: 05/2022

REVISÃO: 00

BDI 20,07%  
SINAPI 03-2022  
NÃO DESONERADO

DRENAGEM DONA JULIA - RUA MACEIÓ E PERPENDICULARES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Ref.	Base	Descrição	Unid.	Qtd	Memória de Calculo	Valor Unit.(R\$) S/ BDI	Valor Unit.(R\$) C/ BDI	Valor Total(R\$)
<b>1.0</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 188.057,97</b>
1.1	CP_03	PRÓPRIO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UN	1,00	Previsto 4 meses de obra	R\$ 156.628,24	R\$ 188.057,97	R\$ 188.057,97
<b>2.0</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRA</b>					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.733,60</b>
2.1	CP_04	PRÓPRIO	PLACA DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	Placa 3,00x1,50 (largura x altura)	R\$ 331,17	R\$ 397,62	R\$ 1.789,29
2.2	CP_02	PRÓPRIO	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, PARA SANITARIO, COM 3 BACIAS, 4 CHUVEIROS, 1 LAVATORIO E 1 MICTORIO	MES	4,00	Considerado o prazo de execução da obra	R\$ 858,37	R\$ 1.030,61	R\$ 4.122,44
2.3	CP_05	PRÓPRIO	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA - INSTALAÇÕES MÍNIMAS PARA CANTEIRO, INCLUSIVE RESERVATÓRIO DE ÁGUA 5.000L	UN	1,00	Ligação provisória para o escritório Container	R\$ 4.848,88	R\$ 5.821,87	R\$ 5.821,87
<b>3.0</b>			<b>DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO</b>					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 44.034,91</b>
3.1	CP_14	PRÓPRIO	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL RETIRADO	M2	2.614,90	Área de pavimentação à ser demolida (memória de cálculo)	R\$ 14,03	R\$ 16,84	R\$ 44.034,91
<b>4.0</b>			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 106.022,14</b>
4.1	102281	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA (1,2 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	4.977,99	Escavação para instalação da rede de drenagem, incluindo ligação entre BL ao PV.	R\$ 5,04	R\$ 6,05	R\$ 30.116,83
4.3	93361	SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	3.782,03	Reaterro para instalação da rede de drenagem, incluindo ligação entre o BL ao PV	R\$ 16,72	R\$ 20,07	R\$ 75.905,31
<b>5.0</b>			<b>DRENAGEM PLUVIAL - GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 964.498,37</b>
5.1	CP_07	PRÓPRIO	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE EMISSÁRIO/REDE COLETORA COM AUXÍLIO DE EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICO	M	1.179,00	Metragem total de todas as tubulações	R\$ 1,19	R\$ 1,42	R\$ 1.674,18
5.2	92221	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	325,00	Tubos da rede principal e ligação das bocas de lobo aos PV's, conforme projeto	R\$ 282,65	R\$ 339,36	R\$ 110.292,00



5.3	92226	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	488,00	Conforme projeto	R\$ 534,65	R\$ 641,93	R\$ 313.261,84
5.4	92829	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	136,00	Conforme projeto	R\$ 762,84	R\$ 915,91	R\$ 124.563,76
5.5	92831	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1500 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	230,00	Conforme projeto	R\$ 1.084,28	R\$ 1.301,85	R\$ 299.425,50
5.7	CP_11	PRÓPRIO	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) POÇO DE VISITA CIRCULAR PARA ÁGUAS PLUVIAIS, EM ALVENARIA, DIÂMETRO INTERNO = 1,2 M, PROFUNDIDADE DE 2,50 A 3,00 M, INCLUINDO TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO, DIÂMETRO DE 60 CM.	UN	11,00	Conforme indicado em projeto	R\$ 2.978,64	R\$ 3.576,34	R\$ 39.339,74
5.11	101624	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3	226,12	Lastro de 10 cm	R\$ 165,21	R\$ 198,36	R\$ 44.853,16
5.12	100947	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	13.816,97	DMT = 11,8 KM - da FORT CONSTRUÇÕES até entrada Bairro Dona Júlia - Rua Maceió	R\$ 1,88	R\$ 2,25	R\$ 31.088,19
6.0			<b>DRENAGEM SUPERFICIAL E OBRAS DE ARTE CORRENTES</b>					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 95.582,20</b>
6.6	97957	SINAPI	CAIXA PARA BOCA DE LOBO DUPLA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X2,2X1,2 M. AF_12/2020	UN	35,00	Conforme projeto	R\$ 2.274,51	R\$ 2.730,92	R\$ 95.582,20
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>R\$ 1.409.929,19</b>

Aline Izabela Dalmagro  
Engenheira Civil - CREA MT50640



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0507-1626-2F3F-A043

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE IZABELA DALMAGRO (CPF 062.XXX.XXX-75) em 24/05/2022 16:19:09 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0507-1626-2F3F-A043>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0EF3-1038-891A-F1F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANGELA NASCIMENTO DA SILVA (CPF 018.XXX.XXX-57) em 01/06/2022 08:12:51 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ MAGNO CÉSAR FERREIRA (CPF 572.XXX.XXX-20) em 01/06/2022 21:33:15 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 06/06/2022 12:07:40 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0EF3-1038-891A-F1F2>